



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

EDITAL INTERNO N. 06/2021

Programa de Monitoria de Ensino do CCBS

A Vice-Diretora em Exercício do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, com base na resolução nº 06/2018 do CONEPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as decisões aprovadas na 1ª reunião extraordinária do Conselho Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde de 1º de fevereiro de 2021, torna público o presente edital, que visa a seleção de Projetos e Monitores no âmbito do Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

1. Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo deste edital irá selecionar Projetos e Monitores para o semestre letivo especial I (SLE1).
- 1.2. A monitoria de Ensino terá duração de 1 (um) semestre letivo especial, com início em 01/03/2021.
- 1.3. A coordenação do processo seletivo será realizada pela Comissão de Gestão de Monitoria do CCBS, nomeada pela Portaria nº 4/2020 - Direção CCBS.

2. Do Cronograma

- 2.1. O processo seletivo objeto deste edital deverá seguir o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	01/02/2021
Submissão de projetos	02/02/2021 a 08/02/2021
Divulgação dos Projetos contemplados com bolsa	Até 12/02/2021
Solicitação de Recursos dos Projetos	Até 13/02/2021 às 14 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

Divulgação do Resultado dos Recursos dos Projetos	13/02/2021
Divulgação do Resultado Final dos Projetos contemplados com bolsa	13/02/2021
Inscrição <i>online</i> dos candidatos	14/02/2021 a 17/02/2021
Homologação e Divulgação dos Candidatos Inscritos	18/02/2021
Solicitação de Recursos de indeferimento	19/02/2021 até às 12 horas
Resultado dos Recursos de indeferimento	19/02/2021
Processo seletivo	Até 22/02/2021
Entrega pelo professor do Relatório de Seleção à Comissão de Gestão do Programa de Monitoria	22/02/2021
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	23/02/2021
Solicitação de Recursos dos Estudantes	24/02/2021 até às 12 horas
Divulgação dos Resultados dos Recursos dos Estudantes	24/02/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Monitores	25/02/2021

3. Dos Requisitos para Participar do Programa

3.1. Do professor orientador

- a) Pertencer ao quadro de professores do CCBS e estar no exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação;
- b) Estar cadastrado no SIGAA em turma do componente curricular para a qual pretende orientar monitoria no SLE1;
- c) Submeter à Comissão de Gestão do Programa de Monitoria do CCBS o Projeto de Monitoria de Ensino e de atividades de Monitoria do componente curricular que serão operacionalizadas no SLE1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

3.2. Do monitor de ensino

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando disciplinas em curso de graduação do CCBS da UFOB;
- b) Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular, ou equivalente, a que se refere a monitoria objeto do Projeto de Monitoria de Ensino ao qual se vincula, registrado no Histórico Escolar;
- c) Ser aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria de Ensino;
- d) Ter disponibilidade para participar de pelo menos uma das turmas práticas (virtuais e/ou presenciais) da disciplina objeto da monitoria de ensino, quando for o caso;
- e) Ter disponibilidade de 8 a 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
- f) Não acumular bolsas acadêmicas em Programas Institucionais.

4. Da Submissão de Projetos

4.1. O docente que preencher os requisitos mencionados no item 3.1 estará apto a submeter o projeto de monitoria de ensino.

4.1.1. Cada docente poderá participar de mais de um projeto de monitoria de ensino (como coordenador e/ou componente do projeto), mas poderá ser contemplado com apenas uma bolsa. No momento da implementação, o professor orientador deverá sinalizar qual projeto será direcionado à obtenção de bolsa (caso seja classificado dentro do limite de bolsas disponibilizado pela PROGRAD em edital divulgado - PROGRAD/CPE nº06/2020).

4.1.2. Professores com pendências com a Comissão de Gestão de Monitoria do CCBS no(s) semestre(s) anterior(es) não poderão participar do processo seletivo.

4.2. O projeto de monitoria de ensino deverá ser elaborado obrigatoriamente conforme formulário disponível no **anexo I**.

4.2.1. Os projetos enviados em formato diferente do disponibilizado no anexo I e/ou com documentação incompleta serão automaticamente considerados para monitoria voluntária.

4.3. O docente proponente deverá enviar uma cópia do projeto de monitoria de ensino (arquivo em pdf, devidamente assinado) para os endereços de e-mail monitoriaccbs@ufob.edu.br e monitoria.ufob.ccbs@gmail.com no período de 02 a 08 de fevereiro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

4.3.1. O docente proponente receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição do projeto.

4.3.2. Projetos recebidos fora do prazo serão desconsiderados.

4.4. Professores que compartilham componentes curriculares poderão encaminhar apenas um projeto referente aos componentes compartilhados.

4.5. Professores que compartilham a mesma área, porém não o mesmo componente, poderão enviar um único Projeto de Monitoria de Ensino compartilhado.

4.6. Não serão aceitas ressubmissões de projetos durante o período de recursos.

5. Da seleção de Projetos

5.1. Serão disponibilizadas 7 bolsas ao CCBS para o SLE1 conforme divulgado no edital PROGRAD/CPE nº 06/2020.

5.2. Os projetos enviados serão analisados pela Comissão de Monitoria do CCBS.

5.3. O total de bolsas disponibilizado será distribuído obedecendo a ordem decrescente da nota final dos Projetos.

5.4. Cada Projeto de Monitoria de Ensino contemplado poderá receber apenas uma bolsa.

5.4.1. Após a distribuição das bolsas entre todos os projetos classificados, caso ainda haja bolsas disponíveis, estas serão redistribuídas para os projetos que tenham solicitado 2 (dois) ou mais monitores, conforme os critérios do item 5.3.

5.5. Cada projeto será apreciado por uma banca de avaliadores da Comissão de Gestão do Programa de Monitoria do CCBS, sendo a pontuação final a média dos avaliadores.

5.5.1. Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações constam no anexo II.

5.6. Em caso de empate os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

I – Maior quantidade de estudantes atendidos pelo projeto;

II – Maior taxa de reprovação da disciplina na última oferta;

III – Maior número de turmas práticas;

IV – Persistindo o empate, será feito um sorteio.

5.7. Projetos de Monitoria de Ensino que contemplem mais de um componente curricular ou possuam mais de um docente envolvidos em sua proposta, contabilizarão pontos somente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

referentes ao docente proponente (professor orientador 1, descrito no formulário presente no anexo I), excetuando-se o item 6 do anexo II.

5.8. Projetos de Monitoria de Ensino que contemplem disciplinas de primeiro semestre contabilizarão pontuação referente à quantidade de alunos do módulo teórico da disciplina.

6. Da inscrição dos estudantes candidatos

6.1. Os estudantes interessados em participar do Programa de Monitoria de Ensino deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme anexo III;
- b) Cópia de documento de identidade com foto;
- c) Comprovante de solicitação de matrícula do SLE1;
- d) Cópia do Histórico Escolar que comprove aprovação no componente curricular ou

equivalente, segundo as Tabelas de Equivalência dos Colegiados para transição das Matrizes Curriculares ou segundo documento de equivalência expedido pelo Colegiado do Curso, contendo o índice de rendimento acadêmico no curso (IRA).

6.2. Os documentos supracitados deverão ser digitalizados e encaminhados para os endereços de e-mail monitoriaccbs@ufob.edu.br e monitoria.ufob.ccbs@gmail.com no período de 14 a 17 de fevereiro de 2021.

6.2.1. Inscrições recebidas fora do prazo serão desconsideradas.

6.2.2. As inscrições que não contemplarem todos os documentos requisitados não serão homologadas.

6.3. As inscrições homologadas serão divulgadas por e-mail.

7. Do processo seletivo dos estudantes candidatos

7.1. O processo seletivo, em caráter excepcional, será realizado pelo(s) professor(es) orientador(es) do projeto de monitoria, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma presente no item 2 deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

7.1.1. ENTREVISTA: Realizada pelo(s) Professor(es) Orientador(es) responsável(is) pelo Projeto de Monitoria de Ensino. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com base em Barema elaborado pelo(s) professor(es) orientador(es).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

Direção

7.1.1.1. As entrevistas serão agendadas pelo(s) Professor(es) Orientador(es) responsável(eis) pelo Projeto de Monitoria de Ensino.

7.1.2. PROVAS: Será facultada ao(s) professor(es) orientador(es) a realização de provas teóricas e/ou práticas. Essas provas deverão ser feitas utilizando-se plataformas digitais, inclusive podendo utilizar da entrevista para realização de avaliação oral. Se o professor optar pela realização da prova, deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.2.1. As provas serão agendadas e aplicadas pelo(s) Professor(es) Orientador(es) responsável(eis) pelo Projeto de Monitoria de Ensino.

7.1.3. O relatório do processo seletivo deverá conter obrigatoriamente as notas de cada etapa da seleção de todos os candidatos inscritos e deverá ser encaminhado à Comissão de Gestão de Monitoria pelo(s) professor(es) orientador(es) até o dia 22 de fevereiro de 2021 para os e-mails monitriaccbs@ufob.edu.br e monitoria.ufob.ccbbs@gmail.com, conforme modelo disponibilizado em anexo XI.

7.1.3.1. Professor(es) orientador(es) que encaminharem o relatório fora do prazo e/ou em formulário diferente do proposto, terão seu Projeto de Monitoria de Ensino automaticamente considerado para monitoria voluntária, independentemente de ter sido beneficiado com bolsa. A bolsa será transferida para o projeto classificado na posição seguinte.

7.1.4. ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): O IRA do estudante no curso da UFOB será utilizado na atribuição da nota final do processo seletivo.

7.1.5. A nota final (NF) do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas etapas estabelecidas pelo(s) professor(es) orientador(es). Caso o professor realize prova, serão atribuídos os seguintes pesos: Entrevista (E) terá peso 4,0 (quatro), prova (NP) peso 4,0 (quatro) e o IRA peso 2,0 (dois). Se não houver prova, a entrevista (E) terá peso 8,0 (oito). A pontuação está exemplificada pela fórmula:

$$NF = 4*NP + 4*E + 2*IRA \text{ ou}$$

$$NF = 8*E + 2*IRA$$

7.2. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final. As demais classificações seguirão em ordem decrescente das notas finais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

7.3. Em caso de empate entre os candidatos, será classificado o que possuir maior nota na prova escrita e, como segundo critério, melhor desempenho na entrevista.

8. Dos recursos e da divulgação dos resultados

8.1. A lista dos projetos selecionados e dos alunos classificados no processo seletivo será divulgada por e-mail na data prevista no cronograma presente no item 2 deste edital.

8.2. Os docentes proponentes dos projetos de monitoria poderão interpor recurso quanto ao resultado da seleção de projetos aprovados e da distribuição das bolsas. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para os seguintes endereços: monitoriaccbs@ufob.edu.br e monitoria.ufob.ccbs@gmail.com. O título do recurso deve ser indicado no assunto do e-mail, e a fundamentação e justificativas devidamente expostas no corpo do e-mail.

8.2.1. O prazo para envio de recurso de projetos é até às 14 horas do dia 13 de fevereiro de 2021, conforme cronograma estabelecido no item 2 deste edital.

8.3. Os discentes candidatos poderão interpor recurso quanto ao resultado da seleção para monitoria remunerada e voluntária, seguindo os mesmos procedimentos supracitados.

8.3.1. O prazo para envio de recurso de discentes para indeferimento de inscrição é até às 12 horas do dia 19 de fevereiro de 2021, conforme cronograma estabelecido no item 2 deste edital.

8.3.2. O prazo para envio de recurso de discentes para resultado do processo seletivo é até às 12 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, conforme cronograma estabelecido no item 2 deste edital.

8.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.5. Os resultados dos recursos serão disponibilizados por e-mail.

8.6. É de inteira responsabilidade do(s) professor(es) proponente(s) do projeto e do(s) discente(s) candidato(s) o acompanhamento das publicações por e-mail.

8.7. A Comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos nos servidores de e-mail dos professores e/ou candidatos.

9. Da implementação da monitoria

9.1. Após a divulgação do resultado final e dos recursos, o professor orientador deverá encaminhar para os endereços de e-mail monitoriaccbs@ufob.edu.br e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

monitoria.ufob.ccbs@gmail.com os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso de Monitoria de Ensino do(s) Professor(es) Orientador(es) (anexo IV);
- b) Termo de compromisso de monitoria de ensino do monitor bolsista ou monitor voluntário (anexo V);
- c) Ficha de Cadastro de monitor bolsista ou monitor voluntário (anexo VI);
- d) No caso de monitor bolsista, comprovante de dados bancários (ex: cópia do cartão de conta corrente OU extrato de conta corrente OU comprovante de depósito em conta corrente);

9.2. O(s) estudante(s) selecionado(s) que exceder(em) ao número de vagas solicitadas pode(m) pleitear Monitoria Voluntária, seguindo-se a ordem de classificação e o interesse do(s) Professor(es) Orientador(es).

9.3. Para o cadastro do(s) monitor(es) bolsista ou voluntário é obrigatório a aprovação no processo seletivo do semestre vigente.

10. Das obrigações e compromissos

10.1. Da Comissão de Monitoria

10.1.1. O processo seletivo de projetos e monitores do Programa de Monitoria do CCBS será conduzido pela Comissão de Monitoria do CCBS, por meio de portaria designada pela Direção do Centro.

10.1.2. Cabe à Comissão:

- a) Elaborar Edital Interno do Programa de Monitoria de Ensino;
- b) Definir critérios para a distribuição interna do quantitativo de bolsas;
- c) Submeter ao Conselho Diretor as matérias pertinentes à Monitoria de Ensino;
- d) Receber, conferir e avaliar os Projetos de Monitoria de Ensino;
- e) Tornar públicos atos e resultados do processo de seleção;
- f) Organizar os registros referentes à Monitoria de Ensino;
- g) Formalizar, mensalmente, a frequência dos monitores para composição do processo de pagamento;
- h) Receber, semestralmente, os Relatórios de Monitoria de Ensino dos professores;
- i) Encaminhar à PROGRAD os Relatórios Parciais e Finais, em cronograma previsto no edital.



10.2. Do professor orientador

10.2.1. Cabe ao(s) professor(es) orientador(es):

- a) Elaborar o plano de trabalho da Monitoria;
- b) Elaborar os instrumentos para seleção dos monitores;
- c) Realizar a seleção o processo seletivo dos monitores conforme item 7 deste Edital;
- d) Desenvolver, com o auxílio do Monitor, as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo CCBS;
- e) Orientar o monitor na realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- f) Enviar à Comissão de Gestão do Programa de Monitoria do CCBS o formulário disponível no anexo VII para desligamento do Monitor do Programa de Monitoria de Ensino em projeto vigente, com a devida justificativa, quando for o caso.
- g) Registrar a frequência do Monitor de Ensino e encaminhá-la à Comissão de Gestão do Programa de Monitoria do CCBS, conforme o modelo no anexo VIII até o quinto dia do mês subsequente;
- h) Solicitar ao monitor, ao final do semestre, o Relatório das Atividades de Monitoria desenvolvidas no período, conforme o modelo do anexo IX;
- i) Encaminhar, semestralmente, à Comissão de Gestão do Programa de Monitoria do CCBS, o relatório com os resultados da Monitoria acompanhado de seu parecer sobre a mesma, conforme o modelo do anexo X.

10.3. Do monitor de ensino

10.3.1. Cabe ao monitor de ensino:

- a) Cumprir, no mínimo 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria de Ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor(es) Orientador(es), respeitando sua vida acadêmica;
- b) Vivenciar o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Monitoria de ensino com o(s) professor(es) responsável(eis) pelo projeto;
- c) Participar das aulas do componente curricular referente ao Projeto de Monitoria de Ensino de acordo com o plano de trabalho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

Direção

- d) Auxiliar o(s) professor(es) na realização das atividades teórico-práticas e experimentais, na preparação do material didático previsto no Plano de trabalho;
- e) Participar de seminários;
- f) Elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria de Ensino.

10.3.2. É vedado ao monitor de ensino o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

10.3.3. O monitor de ensino pode ser desligado de suas funções a qualquer momento, caso não cumpra quaisquer das condições previstas no Art. 12 da Resolução nº 006/2018 do CONEPE, a saber:

- a) Efetuar o trancamento de sua matrícula;
- b) Iniciar programa de Mobilidade Acadêmica no período da Monitoria;
- c) Vincular-se a outro Programa Institucional, com bolsa acadêmica;
- d) Tiver seu desligamento solicitado pelo(s) Professor(es) Orientador(es), mediante justificativa apresentada e aprovada pelo CCBS;
- e) Não cumprir suas obrigações e compromissos;
- f) Integralizar o curso.

11. Das disposições gerais

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para os endereços de e-mail: monitoriaccbs@ufob.edu.br e/ou monitoria.ufob.ccbs@gmail.com;

11.2. Todos os documentos enviados à Comissão deverão estar devidamente assinados e sua entrega deverá ser realizada somente através dos endereços de e-mail: monitoriaccbs@ufob.edu.br e/ou monitoria.ufob.ccbs@gmail.com; 11.2. Os participantes do Programa de Monitoria de Ensino farão jus ao certificado correspondente à sua atuação no programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Direção

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CCBS.

Barreiras, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Lidiany Tributino de Sousa
Vice-Diretora do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Universidade Federal do Oeste da Bahia